Lei nº 237/02 **De 11 de Junho de 2002.**

"Dispõe sobre a atualização de salários em favor de Servidores Efetivos lotados nos dois Poderes e da outras providências".

Edson Martins de Paula, Prefeito do Município de Urupá Rondônia - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - De conformidade com as normas pertinentes a espécie, ficam atualizados os salários referentes a cargo de função de Provimento Efetivo, a saber:

Cargo e Função	Salário Corrigido
Agente Administrativo	349,55
Auxiliar Administrativo	270,00
Auxiliar Serviço de Saúde	270,00
Motorista Veiculo Leve	216,96
Motorista Veiculo Pesado	241,07
Operador de Máquina Pesada I	241,07
Operador de Máquina Pesada II	313,39
Artifice em Carpintaria	216,96
Mecânico de Veículo Pesado	289,28
Auxiliar de Fiscalização Tributária	270,00
Auxiliar de Enfermagem	299,35
Auxiliar de Fiscalização Sanitária	270,00
Técnico Agrícola	429,69
Agente de Serviço de Saúde	270,00
Auxiliar em Assuntos Educacionais	331,91
Agente de Comunicação Social	331,91
Técnico Contabilidade	429,69

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Urupá
Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872 CEP: 78.955-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CGC. 63.787.097/0001-44 Página: www.urupa.ro.gov.br
e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br
Advocacia Geral/Gabinete do Prefeito

Art. 2° - Aplicam-se a presente atualização a cargo e função em atividade junto ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Urupá, com eficácia a partir do dia 1º de Fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Decreto Normativo deverá disciplinar e estabelecer a procedibilidade do objeto da presente Lei, atendendo o princípio da retroatividade quanto a sua eficácia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Edson Martins de Paula
Prefeito do Município de Urupá